LEI N.º 2041 - DE 07 DE AGOSTO DE 1990.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

02-ÓRGÃO.: GABINETE DO PREFEITO
01-UN.ORÇ.: GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
3120 – Material de Consumo
0307020.2.002 – Manut. da Unidade.....Cr$ 1.400.000,00
3120 – Material de Consumo
0307020.2.002 – Manut. da Unidade.....Cr$ 600.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr$ 2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Redução da seguinte verba do orçamento vigente:

06-ÓRGÃO.: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
07-UN.ORÇ.: CONSERV. ESTRADAS MUNICIPAIS
4120 – Equips. e Mat. Permanentes
1688534.1.001 – Ampl. Equips. e Mat. Permanentes.....Cr$ 2.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....Cr$ 2.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 07 de agosto de 1990.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LENICE MARIA FERRARI PERES
- Resp. p/ Secretaria -

CM n.º 83/1990